



SENADO FEDERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 167, DE 2015
(Nº 2.380/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
ECOLÓGICA DESPERTA FM – RÁDIO
COMUNITÁRIA DESPERTA FM para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Cachoeiras de Macacu, Estado do
Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 127 de 25 de março de 2009, que outorga autorização à Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM – Rádio Comunitária Desperta FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 734, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cantareira, no município de São Paulo - SP;
- 2 - Portaria nº 912, de 22 de dezembro de 2008 – Radiodifusão Comunitária Gralha Azul FM, no município de Araucária - PR;
- 3 - Portaria nº 966, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Sud Mennucci, no município de Sud Mennucci - SP;
- 4 - Portaria nº 975, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Botucatu, no município de Botucatu - SP;
- 5 - Portaria nº 1.048, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cultural Kanhrú - ARCK, no município de Ipuaçu - SC;
- 6 - Portaria nº 1.052, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo, no município de Angra dos Reis - RJ;
- 7 - Portaria nº 1.053, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Corupá, no município de Corupá - SC;
- 8 - Portaria nº 1.055, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará - PA;
- 9 - Portaria nº 1.083, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Junco - ASCOMJU, no município de Granjeiro - CE;
- 10 - Portaria nº 1.135, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, no município de São Domingos - BA;
- 11 - Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Nely Andrade, no município de Salvaterra - PA;
- 12 - Portaria nº 1.164, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Social e Cultural do Baixo Tocantins, no município de Barcarena - PA;
- 13 - Portaria nº 104, de 25 de março de 2009 – Associação da Rádio Comunitária Rota da Imigração (ARCRI), no município de Criciúma - SC;
- 14 - Portaria nº 105, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa, no município de Nova Santa Rosa - PR;
- 15 - Portaria nº 108, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel, no município de Viamão - RS;

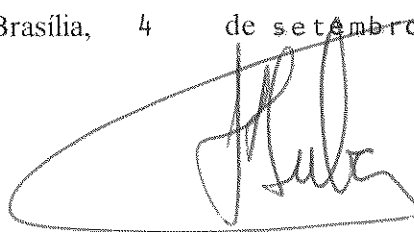
- 16 - Portaria nº 111, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal, no município de Morro da Fumaça - SC;
- 17 - Portaria nº 113, de 25 de março de 2009 – Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS;
- 18 - Portaria nº 114, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, no município de Jacutinga - RS;
- 19 - Portaria nº 119, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir, no município de Itajuípe - BA;
- 20 - Portaria nº 120, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade, no município de Escada - PE;
- 21 - Portaria nº 121, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Transvida, no município de Curralinho - PA;
- 22 - Portaria nº 122, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, no município de Ji-Paraná - RO;
- 23 - Portaria nº 123, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista - SP;
- 24 - Portaria nº 124, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira, no município de Palmeira - SC;
- 25 - Portaria nº 126, de 25 de março de 2009 – Associação Educativa e Cultural de Correntina, no município de Correntina - BA;
- 26 - Portaria nº 127, de 25 de março de 2009 – Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM – Rádio Comunitária Desperta FM, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;
- 27 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos do Bairro do Aeroporto, no município de Breves - PA;
- 28 - Portaria nº 161, de 14 de abril de 2009 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense, no município de Lamim - MG;
- 29 - Portaria nº 162, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos dos Bairros Quilombo dos Palmares e Vila Tereza, no município de Cataguases - MG;
- 30 - Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009 – Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte - PE;
- 31 - Portaria nº 206, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP;
- 32 - Portaria nº 207, de 22 de abril de 2009 – Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã, no município de Conde - PB;
- 33 - Portaria nº 208, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola, no município de Palma Sola - SC;
- 34 - Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009 – Associação dos Fãs Clubes do Pará, no município de Belém - PA;

35 - Portaria nº 313, de 21 de maio de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo, no município de Timóteo – MG;

36 - Portaria nº 324, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, no município de Santiago do Sul - SC; e

37 - Portaria nº 329, de 28 de maio de 2009 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta, no município de Rio Fortuna - SC.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, positioned below the date line.

53000.053108/2006

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL Secretaria de Administração Coordenação de documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - CONFERE COM O ORIGINAL -	
Francivalva B. Leal	
Brasília-DF	17/04/09 às 11:01

53000.053108/2006-65

EM nº. 404/2009 – MC

Brasília, 15 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM - Rádio Comunitária Desperta FM**, no Município de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053108/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 301 03 109
Página: 77, Seção: 4
ANOTADO POR: *Rex*

PORTARIA Nº 127 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.053.108/06 e do PARECER/MC/CONJUR/FHL/Nº 0153 - 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM – Rádio Comunitária Desperta FM**, com sede na Rua da Pedreira, s/nº - Bairro Reta do Ipê, no município de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 30' 17" S e longitude em 42º 41' 03" W, utilizando a frequência de 105,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM DECISÃO
TERMINATIVA